



Diário Oficial Município de Tejupá

ANO VIII - Edição Nº 795

Regulamentação Lei nº 1.389/19 Decreto nº 3.077/19

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026.

www.tejupa.sp.gov.br

EDIÇÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA 244/2026

Concede férias regulamentares aos servidores municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, Sr. Roberval de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme o período aquisitivo e de gozo indicado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Ana Carolina Aguiar de Sousa	08/10/2025 A 07/10/2026	01/09/2026 A 15/09/2026
Eliane Rodrigues de Oliveira	16/10/2024 A 15/10/2025	19/10/2026 A 02/11/2026
Leonice Bergamo da Silva Soldera	20/07/2025 A 19/07/2026	21/09/2026 A 30/09/2026 22/02/2027 A 03/03/2027

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 21 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 245/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Rogério Fernando Vidal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 09/11/2026 a 23/11/2026, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a que faz jus ao servidor **Sr. Rogerio Fernando Vidal**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 20/08/2011 a 19/08/2016, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 23 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 246/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora Eliane Lea Gomes Vidal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 24/09/2026 a 08/10/2026, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a que faz jus a servidora **Sra. Eliane Lea Gomes Vidal**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 20/08/2011 a 19/08/2016, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 23 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 247/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora Marina Beatriz Bergamo Gabriel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 18/11/2026 a 02/12/2026, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a que faz jus a servidora **Sra. Marina Beatriz Bergamo Gabriel**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, referente ao período de 01/03/2019 a 28/02/2024, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 23 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 248/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora Benedita Sabino de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 25/09/2026 a 09/10/2026, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a que faz jus a servidora **Sra. Benedita Sabino de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, referente ao período de 01/02/2026 a 31/01/2011, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 23 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 249/2026

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Edinei Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 24/09/2026 a 28/10/2026, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a que faz jus ao servidor **Sr. Edinei Carlos da Silva**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao período de 23/07/2011 a 22/07/2016, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,

Em 24 de setembro de 2026.

Roberval de Oliveira/PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Jurandir José Lopes Junior/DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2026
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2026
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tejuapá, por meio dos responsáveis pela análise dos candidatos ao estágio, torna público o resultado da análise e classificação dos candidatos inscritos, nos termos do Edital nº 01/2026, após conferência da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Fica divulgado o seguinte resultado:

Candidato(a)	Curso	Situação
Alessandra Ap. S. Cruz	Pedagogia	Aprovada
Ana Livia Marcelino Domingos	Pedagogia	Aprovada
Caroline Freitas Domingos	Artes Visuais	Aprovada
Gustavo Henrique Vaz Pedroso	Educação Física	Aprovado
Isabelli Ferrazzi Enz	Direito	Aprovada
Karielen Pereira da Silva	Pedagogia	Aprovada
Liedson Gomes de Arruda	Pedagogia	Aprovado
Talissa de Camargo Santana	Pedagogia	Aprovada
Wellington Gabriel F. de Oliveira	Engenharia Agrônômica	Aprovado

Os candidatos acima relacionados foram considerados aprovados por atenderem aos requisitos previstos no Edital nº 01/2026.

Para fins de publicidade e transparência, ficam ainda registrados os candidatos não aprovados na análise documental:

Candidato(a)	Curso	Situação / Motivo
Ana Luiza M. Tonon	Medicina Veterinária	Não aprovada, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
Carlos Eduardo M. Camargo	Publicidade e Propaganda	Não aprovado, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
João Lucas Sartori	Jornalismo	Não aprovado, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
Mariane Soeiro	Biomedicina	Não aprovada, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
Mikaely Caroline Aparecida Tucunduva	Pedagogia	Não aprovada, em razão da não apresentação do histórico escolar, documento exigido pelo item 4.3, inciso IV, do Edital nº 01/2026.
Rayssa Pollyne de Melo	Medicina Veterinária	Não aprovada, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
Silvia Michele R. Lourenço	Licenciatura em Educação Especial	Não aprovada, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.
Vitória de Oliveira Macedo	Auxiliar de Enfermagem	Não aprovada, por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do Edital nº 01/2026.

A aprovação no presente procedimento não implica convocação imediata ou direito automático ao início do estágio, ficando o encaminhamento condicionado à existência de vaga, à compatibilidade entre o curso do candidato e as atividades a serem desenvolvidas, às necessidades da Administração Municipal e ao cumprimento das demais exigências para formalização do estágio.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alcides José Oliveira
Presidente da Comissão

José Dienison de Chechi
Membro da Comissão

Maria Vilma Machado Bergamo
Membro da Comissão

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Tejupá

CNPJ 46.223.756/0001-09

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2026
Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**

Torna-se Público que a Prefeitura Municipal de Tejupá, com sede na rua Alexandre Absy, 585 – Cep 18830-003 – Tejupá/SP, inscrito no **CNPJ sob o nº 46.223.756/0001-09**, devidamente representado por seu Prefeito Roberval de Oliveira, que realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os critérios, as exigências e procedimentos a seguir definidos neste aviso:

OBJETO:	ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM METODOLOGIA BIM, INCLUINDO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA, ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, DETALHAMENTOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO, MODELO BIM E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ARTs/RRTs, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE ANTÔNIO BRISOLA, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, TEJUPÁ/SP, PARA INSTRUÇÃO DO PLEITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 SJC/FID/2026 – PROCESSO SEI Nº019.00002164/2026-38.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR POR ITEM
UNIDADE GESTORA:	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$49.225,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	25 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 08H
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	29 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 15H



Prefeitura Municipal de Tejupá

CNPJ 46.223.756/0001-09

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:	29 DE SETEMBRO DE 2026 A PARTIR DAS 15H30
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:	PAÇO MUNICIPAL, RUA ALEXANDRE ABSY, 585 – CEP 18830-003 - TEJUPÁ/SP, HORÁRIO DAS 08H ÀS 15H - SETOR DE LICITAÇÕES
PREFERÊNCIA ME/EPP (ART. 49, INC V DA LC Nº 123/06)	SIM

A apresentação de propostas será “exclusivamente” através de protocolo presencial; e se dará até o dia 29/09/2026 às 15h, no Paço Municipal localizado na rua Alexandre Absy, 585 – Tejupá/SP. Maiores informações pelo telefone (014) 3385-3200 ou pelo e-mail compras@tejupa.sp.gov.br.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tejupá, através de seu Prefeito Senhor Roberval de Oliveira, faz saber que se encontra aberta no Setor de Licitações, processo administrativo para contratação de empresa, descritas no objeto, conforme, Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO OBJETO

2.1. Escolha da melhor proposta, para contratação de empresa especializada para elaboração e compatibilização de projetos executivos de engenharia e arquitetura, em metodologia BIM, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, estrutura metálica, elétrico e luminotécnico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade, detalhamentos complementares, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, compatibilização, modelo BIM e emissão das respectivas ARTs/RRTs, destinados à revitalização do estádio Vicente Antônio Brisola, no Distrito de Ribeirão Bonito, Tejupá/SP, para instrução do pleito do edital de Chamamento Público nº 01 SJC/FID/2026 – processo SEI nº019.00002164/2026-38, de acordo com as especificações dos anexos do presente “Aviso de Intenção de Contratação Direta”.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Município de Tejupá apresentou ao FID proposta para a Revitalização do Estádio Vicente Antônio Brisola, no Distrito de Ribeirão Bonito, vinculada ao Processo SEI Nº019.00002164/2026-38. A contratação também se justifica pelo caráter multidisciplinar e especializado dos serviços, que envolvem simultaneamente arquitetura, estruturas de concreto e metálicas, instalações elétricas, luminotécnica, instalações hidrossanitárias, drenagem, acessibilidade, orçamento de obras, modelagem BIM e compatibilização técnica. A Administração necessita, portanto, de solução técnica



Prefeitura Municipal de Tejupá

CNPJ 46.223.756/0001-09

multidisciplinar, coordenada e produzida por equipe com experiência comprovada em projetos executivos de edificações e estruturas, instalações prediais, estrutura metálica, modelagem BIM, orçamento de obras públicas e documentação destinada à captação de recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Tejupá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2026
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

INTERESSADO: Departamento da Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e compatibilização de projetos executivos de engenharia e arquitetura, em metodologia BIM, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, estrutura metálica, elétrico e luminotécnico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade, detalhamentos complementares, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, compatibilização, modelo BIM e emissão das respectivas ARTs/RRTs, destinados à revitalização do estádio Vicente Antônio Brisola, no Distrito de Ribeirão Bonito, Tejupá/SP, para instrução do pleito do edital de Chamamento Público nº 01 SJC/FID/2026 – processo SEI nº019.00002164/2026-38, de acordo com as especificações dos anexos do presente "Aviso de Intenção de Contratação Direta".

1. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, apresentará sua proposta "exclusivamente" na recepção da Prefeitura Municipal de Tejupá-SP, por meio de Protocolo, com envelope lacrado e descrição do objeto ofertado, a marca do produto quando for o caso e o valor da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O critério de julgamento adotado, será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.2. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e as documentações exigidas.

2.3. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de CPF e RG.

3.2. Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria; e Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir.

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal.

3.5. Prova de regularidade fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.6. Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda).

3.7. Certidão negativa de débitos municipais da sede da empresa.

3.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa (CNDT).

3.9. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou DEFIS para empresas ME/EPP, comprovando.

3.10. Registro ou visto ativo no CREA e/ou CAU competente, conforme as atividades que componham seu quadro técnico e as atribuições legalmente exigidas para a execução integral do objeto.

3.11. A qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá ser comprovada por Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT com Atestado, CAT-A, atestado de capacidade técnica acompanhado da certidão pertinente, ou documento equivalente emitido/registrado pelo CREA ou CAU, conforme a disciplina e a regulamentação aplicável.

3.12. Para as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, deverão ser comprovadas experiências anteriores compatíveis, admitido o



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

somatório de atestados quando juridicamente cabível, abrangendo, no mínimo:

- a) elaboração de projeto estrutural de edificações e/ou equipamentos públicos;
- b) elaboração de projeto de estrutura metálica, preferencialmente contemplando coberturas, arquibancadas, ginásios, estádios ou estruturas de porte e complexidade equivalentes;
- c) elaboração de projeto elétrico de edificações e/ou instalações públicas, incluindo dimensionamento de quadros, circuitos, cargas e proteção;
- d) elaboração de projeto hidrossanitário de edificações;
- e) elaboração de projeto arquitetônico executivo e/ou compatibilização de projetos de edificações ou equipamentos públicos;
- f) elaboração ou coordenação de projetos em metodologia BIM, com modelagem e compatibilização multidisciplinar;
- g) elaboração de projetos, memoriais, orçamento e documentação técnica destinados à instrução de pleitos de captação de recursos junto a fundos, convênios, transferências voluntárias ou programas públicos, inclusive FID ou objeto equivalente, sem exigência de comprovação do efetivo repasse do recurso;
- h) elaboração de orçamento de obras públicas, incluindo planilha orçamentária, memória de quantitativos e cronograma físico-financeiro.

3.12.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica do objeto: projeto estrutural; projeto de estrutura metálica; projeto elétrico e/ou luminotécnico; projeto hidrossanitário; projeto arquitetônico executivo; coordenação/compatibilização em BIM; e elaboração de orçamento técnico de obra pública. A comprovação deverá estar vinculada a profissional legalmente habilitado e detentor do respectivo acervo técnico.

3.12.2. Para fins de qualificação técnico-operacional, quando juridicamente cabível e previsto no Aviso de Dispensa, a empresa deverá demonstrar experiência na execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) das certidões profissionais pertinentes quando exigíveis.

3.12.3. Será considerada especialmente pertinente, sem caráter de exclusividade quanto ao órgão financiador, a experiência na elaboração de projetos técnicos destinados à captação de recursos perante fundos, convênios, transferências voluntárias ou programas públicos, incluindo documentação para análise de concedentes, agentes técnicos ou órgãos estaduais/federais, devendo ser aceita experiência equivalente ao FID.

3.12.4. A experiência em BIM deverá demonstrar participação efetiva em modelagem, coordenação ou compatibilização multidisciplinar de projetos, admitindo-se comprovação por CAT/CAT-A/atestado ou documentação técnica equivalente quando o conselho profissional não individualizar



Prefeitura Municipal de Tejuπά

CNPJ 46.223.756/0001-09

expressamente a metodologia no título do serviço, desde que a pertinência técnica possa ser objetivamente demonstrada.

3.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda, respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

3.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta que já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração sob pena de inabilitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Da Contratada

4.1.1. Cumprir fielmente todas as disposições, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

4.1.2. Efetuar a prestação de serviço conforme estipulado no Termo de Referência e Contrato, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.

4.1.3. Comunicar a Administração por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

4.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e de logística, resultantes da execução do contrato.

4.1.6. A empresa vencedora, terá que assumir toda e qualquer responsabilidade por seus prepostos, bem como por qualquer dano causado durante a prestação de serviço, desde que, tenha sido dado causa por seus subordinados.

4.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

4.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta, das instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos, e das orientações da Administração ora contratante.



Prefeitura Municipal de Tejuπά

CNPJ 46.223.756/0001-09

4.1.9. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

4.2. Da Contratante

4.2.1. Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

4.2.2. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado.

4.2.3. Proceder ao pagamento no prazo e condições estabelecidas.

4.2.4. O Município deverá fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após o recebimento da ordem de serviço e/ou autorização e/ou nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), a empresa deverá iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de até 7 (sete) dias, nas dependências indicadas no documento requisitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, com apresentação da Nota fiscal. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente apresentada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica.

6.2. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) Não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações do requisitante.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.



Prefeitura Municipal de Tejupá

CNPJ 46.223.756/0001-09

7.3. Por fim, das Infrações e Sanções Administrativas, estipuladas pelos artigos 155 a 163 da lei 14.133/2021, está sujeito os contratantes e contratados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo, para não haver riscos com relação aos prazos estabelecidos pelo FID, de forma a não ocorrer a exclusão da proposta no Chamamento Público.

9. DOS ANEXOS

9.1. São os anexos no ato convocatório como parte integrante do mesmo:

a) Solicitação da Demanda.

Roberval de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tejupá

Gemma®
GD128301
Pag: 1/1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		
O Município de Tejupá apresentou ao FID proposta para a Revitalização do Estádio Vicente Antônio Brisola, no Distrito de Ribeirão Bonito, vinculada ao Processo SEI Nº019.00002164/2026-38. A contratação também se justifica pelo caráter multidisciplinar e especializado dos serviços, que envolvem simultaneamente arquitetura, estruturas de concreto e metálicas, instalações elétricas, luminotécnica, instalações hidrossanitárias, drenagem, acessibilidade, orçamento de obras, modelagem BIM e compatibilização técnica. A Administração necessita, portanto, de solução técnica multidisciplinar, coordenada e produzida por equipe com experiência comprovada em projetos executivos de edificações e estruturas, instalações prediais, estrutura metálica, modelagem BIM, orçamento de obras públicas e documentação destinada à captação de recursos públicos.		
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO		
1,000	UN	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM METODOLOGIA BIM, INCLUINDO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA, ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, DETALHAMENTOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO, MODELO BIM E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ARTS/IRTS, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE ANTÔNIO BRISOLA, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, TEJUPÁ/SP, PARA INSTRUÇÃO DO PLEITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 SJC/FID/2026 e PROCESSO SEI Nº019.00002164/2026-38.
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO		
No dia de de		
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
Marcelo De Oliveira Pinterich		SECRETARIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇO
5. PREVISÃO NO PCA		
Não		
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA		
7. NÚMERO DO PEDIDO		
000047/2026		

Tejupá - SP, 23 de Setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH

MUNICIPIO DE
TEJUPA:46223756000109

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TEJUPA:46223756000109
Dados: 2026.09.24 12:23:44 -03'00'